



Edição Nº 745 – Ano 4 – 27/11/2018

## Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG, torna público o resultado do processo licitatório nº 175/2018, pregão presencial nº 95/2018 AQUISIÇÃO DE PLACAS EM INOX, PARA INAUGURAÇÕES DE OBRAS E HOMENAGENS NO DECORRER DO ANO. Empresas vencedoras: Adonai Comunicação Visual Ltda CNPJ: 03.432.188/0001-35 ficou vencedora do item 01 valor total de R\$ 13.890,00; Justino Davino Peres – EPP CNPJ: 05.588.878/0001-03 ficou vencedora do item 02 no valor de R\$ 6.300,00. Mais informações pelo telefone 37-3226.9011. Edital site [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br). Nova Serrana, 27 de novembro de 2018. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA-MG,** torna público o resultado do processo licitatório nº 175/2018, pregão presencial nº 95/2018 **AQUISIÇÃO DE PLACAS EM INOX, PARA INAUGURAÇÕES DE OBRAS E HOMENAGENS NO DECORRER DO ANO.** Empresas vencedoras: Adonai Comunicação Visual Ltda CNPJ: 03.432.188/0001-35 ficou vencedora do item 01 valor total de R\$ 13.890,00; Justino Davino Peres – EPP CNPJ: 05.588.878/0001-03 ficou vencedora do item 02 no valor de R\$ 6.300,00. Mais informações pelo telefone 37-3226.9011. Edital site [www.novaserrana.mg.gov.br](http://www.novaserrana.mg.gov.br). Nova Serrana, 27 de novembro de 2018. Adriana Martins Nogueira Lima - Pregoeira.

## Leis, Decretos e Portarias

### PORTARIA Nº 036/2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Nova Serrana e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG),** no exercício de seu cargo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na forma na Lei e

**considerando** o disposto no Inciso VII do Artigo 208 da Constituição Federal de 1988;

**considerando** a Lei Municipal nº 1.241/1997;

**considerando** o disposto no Artigo 3º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24-08-2001,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear os membros para composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), conforme se segue:

#### I) REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Efetivo : Juliano Antônio da Silva

Suplente : Valtair Machado Cirino

#### II) REPRESENTANDO OS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:

Efetivo : Josué Avelino Silva

Suplente : Maria José Soares da Cruz

Efetivo : Vicente Carlos de Andrade

Suplente : Midiã Francisca da Silva

#### III) REPRESENTANDO OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Efetivo : Josieni Aparecida da Silva

Suplente : Glória Angélica de Lima



Efetivo : Aguinaldo Lopes Soares

Suplente : Helinir Maria dos Santos

**IV) REPRESENTANDO  
ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:**

Efetivo : Joyce Araújo Silva

Suplente : Ilma Vitor Martins Cabral

Efetivo : Leomoldina Maria das Graças  
Pereira e Silveira

Suplente : João Benfica

**Parágrafo único** - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e seu respectivo Presidente terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

**Artigo 2º** - O exercício de mandato de membro do CAE é considerado serviço público relevante e não será considerado remunerado.

**Artigo 3º** - As atribuições do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) são as previstas no Artigo 3º da Medida Provisória nº 2.178-36, e suas respectivas reedições, ou na Lei de convalidação.

**Artigo 4º** - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 012/2014.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Nova Serrana (MG), 26 de novembro de 2018

**EUZÉBIO RODRIGUES LAGO**  
Prefeito Municipal

---